PORTARIA

Nº. 039/2011

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder à servidora **Arlindina Mendes Guimarães Neta,** funcionária estável, prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.03.2011 a 28.02.2014, Período de Aquisição 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrpario.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 17 de fevereiro de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal